



		DE MEDIDA	AMPLA CONCORRÊN NCIA	COTA RESERVA DA
1	SMART TV DE 50 POLEGADAS	UNIDADE	79	26
2	SMART TV 65"	UNIDADE	64	21
3	SUPORTE PEDESTAL PARA TVS DE 32 A 75 POLEGADAS	UNIDADE	94	31
4	SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TVS DE 40 A 80 POLEGADAS	UNIDADE	109	36
5	SUPORTE TIPO TETO TVS DE 37 A 75 POLEGADAS	UNIDADE	66	21

**LOTES 7 e 8 – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – VENTILADORES**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 7 – AMPLA CONCORRÊN CIA	LOTE 8 – COTA RESERVA DA
1	VENTILADOR DE PAREDE 60CM GRADE DE AÇO	UNIDADE	422	140
2	VENTILADOR DE COLUNA 50CM GRADE DE AÇO	UNIDADE	388	129

**LOTES 9 e 10 – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – CAFETEIRA INDUSTRIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 9 – AMPLA CONCORRÊN NCIA	LOTE 10 – COTA RESERVA DA
1	CAFETEIRA INDUSTRIAL 6L	UNIDADE	116	38
2	CAFETEIRA INDUSTRIAL 10L	UNIDADE	81	26

**LOTE 11 – COTA RESERVADA – FOGÃO COOKTOP**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 11 – COTA RESERVADA
1	FOGÃO COOKTOP AQUECIMENTO VITROCERÂMICO	UNIDADE	32
2	FOGÃO COOKTOP AQUECIMENTO FERRO FUNDIDO	UNIDADE	42

**1.1.2. Quadro de anexos:**

ANEXO	DESCRIÇÃO
-------	-----------





maneira, conforme as devidas justificativas abaixo, fica vedada a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

**1.10.1.** A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos ou instrumento equivalente dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

**1.10.2.** A vedação sob a forma de consórcio não implicará nenhum prejuízo à competitividade por não envolver objeto de alta complexidade técnica ou relevante vulto, sendo possível a execução por empresas que, isoladamente, preencherem os requisitos do edital, desse modo, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

**1.10.3.** A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o universo da disputa no número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

## **2. PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1.** O contrato ou instrumento equivalente terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

- 2.2. Tendo em vista que se tratam de demandas estimadas, mas ainda incertas em datas e quantitativos, mostra-se pertinente e adequado formalizar Ata de Registro de Preços pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável pelo máximo de igual período, desde que comprovada a vantagem na extensão do registro de preços, de modo a permitir provocação de fornecimento e efetiva contratação conforme surjam as necessidades.
- 2.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O fornecimento dos bens, objeto deste Termo de Referência, atende à necessidade de eletrodomésticos e eletrônicos essenciais para a estruturação e funcionamento das unidades administrativas e judiciárias do TJCE, devidamente exposta nos Estudos Técnicos Preliminares que antecederam este Termo de Referência.
- 3.2. Conforme constante nos Estudos Técnicos Preliminares, tal atendimento encontra amparo inclusive no Planejamento Estratégico do Tribunal e Plano Anual de Contratação (PAC) sob o número RDP-SEADI-2026-296.
- 3.3. A fundamentação da contratação, incluindo o detalhamento da necessidade que dá suporte aos quantitativos requisitados, encontra-se descrita e detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.4. A contratação também está em total alinhamento com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que preconiza, entre outros, os princípios da economicidade, eficácia e desenvolvimento sustentável. A aquisição proposta visa maximizar o uso eficiente dos recursos públicos, garantindo que os materiais adquiridos proporcionem um excelente custo-benefício e durabilidade ao longo de sua vida útil, minimizando desperdícios e gastos futuros com manutenção.
- 3.5. Ressaltamos que a composição do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes, bem como para atender à

exigência do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014 a qual exige a Cota Reservada de até 25% do objeto para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**3.5.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, está poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

**3.5.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**4.1.** Conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares, o fornecimento pretendido é essencial e garante a manutenção das atividades do TJCE, já que relacionados à atividade fim do Poder Judiciário, que necessita de equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos para prestar jurisdição aos cidadãos atendidos.

**4.2.** A aquisição objeto deste Termo de Referência permite que as unidades administrativas e judiciárias sejam adequadamente equipadas e se relaciona com a necessidade de modernização e adequação da infraestrutura, de modo a entregar condições para os trabalhos requeridos e para a boa prestação jurisdicional, por decorrência.

**4.3.** A solução proposta alinha-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021, como economicidade, eficiência, transparência e sustentabilidade. Esses princípios orientam o uso adequado dos recursos públicos, garantindo o melhor custo-benefício e promovendo práticas sustentáveis no fornecimento de pretendido.

**4.4.** O fornecimento objeto deste Termo de Referência se mostra apto a resolver a necessidade de disponibilizar equipamentos adequados para uso nas unidades administrativas e judiciárias pelo período estimado de vigência contratual ou



**6.2.1.** Os produtos entregues devem ter aplicabilidade e utilização pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses;

**6.2.2.** Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela FORNECEDORA, o TJCE poderá admitir prazo diverso e específico ao caso concreto e inclusive condicionar tal excepcionalidade à obrigação de troca pela FORNECEDORA.

## **7. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**7.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar e não menor que a garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**7.2.** Em conformidade com o art. 50 do Código de Defesa do Consumidor, deverá ser apresentado um termo escrito de garantia detalhando as condições oferecidas, prazos de cobertura e procedimentos a serem seguidos para o acionamento da garantia contratual do produto.

**7.3.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido acima, a FORNECEDORA fica obrigada a garantir o bem ofertado pelo período restante.

**7.4.** A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o TJCE.

**7.5.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria FORNECEDORA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas, mantendo a FORNECEDORA sempre a responsabilidade pelos objetos entregues e sua manutenção, independentemente de quem preste a assistência técnica.

**7.6.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias e mesmo substituição de produtos, materiais ou insumos que se mostrem impróprios ou sem condições de utilização.

- 7.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 7.8. Se for necessário recolher item para manutenção, a FORNECEDORA deverá disponibilizar item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo TJCE, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos que necessitarem de sua utilização, durante a execução dos reparos.
- 7.9. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da FORNECEDORA.
- 7.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da notificação.
- 7.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado, a exclusivo critério do TJCE.
- 7.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições, sem o atendimento da solicitação do TJCE e sem apresentação de justificativa plausível pela FORNECEDORA, fica o TJCE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da FORNECEDORA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos, e sem prejuízo da aplicação de penalidades à FORNECEDORA por descumprimento do compromisso de garantia.
- 7.13. Os custos incorridos na contratação de terceiros e na substituição de peças ou materiais, por decorrência de garantia não atendida no prazo notificado, serão devidos e cobrados à FORNECEDORA que desatender ao prazo de atendimento da garantia.

7.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato ou instrumento equivalente, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual ou de instrumento equivalente.

7.15. O desatendimento do prazo e providências de garantia determina adicionalmente a aplicação de penalidade administrativa à FORNECEDORA, na medida em que configura descumprimento de contrato ou instrumento equivalente.

## 8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. Além dos parâmetros específicos de sustentabilidade intrinsecamente vinculados ao tipo de objeto contratual, a FORNECEDORA deve estar em conformidade com exigências que fomentem a adoção de boas práticas destinadas a otimizar o uso de recursos, reduzir a incidência de desperdícios, mitigar a poluição e considerar atentamente as preocupações de cunho social.

8.2. Estes critérios englobam:

8.2.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, visando à proteção da saúde e do meio ambiente;

8.2.2. Substituição de substâncias tóxicas por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade, garantindo a segurança dos trabalhadores e a preservação ambiental.

8.2.3. Adoção de práticas que promovam a racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água, contribuindo para a redução dos impactos ambientais;

8.2.4. Treinamento e capacitação periódicos dos empregados, com foco em boas práticas de redução de desperdícios, poluição e considerações sociais, visando ao desenvolvimento sustentável;

8.2.5. Implementação de programas de reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação, reduzindo o impacto ambiental e fomentando a inclusão social;

- 8.2.6.** Utilização de água de reuso ou outras fontes, como águas pluviais ou de poços certificados como isentos de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, sempre que viável, visando a conservação dos recursos hídricos e a preocupação social com o acesso à água limpa;
- 8.2.7.** Destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas, lâmpadas e baterias;
- 8.2.8.** Certificação de que os materiais fornecidos possuam eficiência energética, conforme normas do INMETRO;
- 8.2.9.** Garantia de que os materiais plásticos utilizados estejam em conformidade com padrões de segurança ambiental e sanitária;
- 8.2.10.** Garantia de que equipamentos sejam fabricados com materiais recicláveis ou de fácil descarte, quando aplicável;
- 8.3.** Dessa forma, a FORNECEDORA não apenas se compromete com a sustentabilidade ambiental, mas também com o bem-estar da sociedade, cumprindo requisitos que abrangem tanto aspectos ecológicos quanto sociais.

## 9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 9.1.** As parcelas serão entregues nos prazos e condições descritos a seguir, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

MATERIAL	LOTES	VALOR MÍNIMO PARA ORDEM DE FORNECIMENTO (R\$)	PRAZO PARA ENTREGA (DIAS CORRIDOS)
Bebedouro de água garrafão 20L	Lote I – Cota Principal	R\$ 4.000,00	30
	Lote II – Cota Reservada	R\$ 3.000,00	30
Bebedouro de água de pressão	Lote I – Cota Principal	R\$ 3.500,00	30
	Lote II – Cota Reservada	R\$ 2.500,00	30
Bebedouro tipo acessível água	Lote I – Cota Principal	R\$ 12.000,00	30



- 9.2.** O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.
- 9.2.1.** O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento. Neste caso, será emitida previamente e encaminhada ao fornecedor uma ordem de fornecimento para conhecimento e assinatura, sendo que, as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas após a notificação do empenho ordinário;
- 9.2.2.** O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.
- 9.3.** A(s) ordem(ns) de fornecimento indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s) e respeitarão.
- 9.4.** Os bens deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TJCE: Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14 e Sede Administrativa do TJCE: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE.

- 9.5. A entrega deverá ser feita no local final indicado pelo TJCE no endereço referido, podendo ser em andares distintos e mesmo diretamente em local específico do almoxarifado.
- 9.6. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Nota de Empenho correspondente, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote, o que houver.
- 9.7. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 9.8. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelo TJCE.
- 9.9. São de responsabilidade da FORNECEDORA as condições de conservação dos materiais até sua entrega, abrangendo inclusive o estado e resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 9.10. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) pertinentes ao tipo de objeto.
- 9.11. Deverão constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante, distribuidor ou importador, procedência, nº do lote, quando houver, prazo de validade.
- 9.12. Os materiais adquiridos poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante do TJCE, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 9.13. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da FORNECEDORA, o TJCE poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise e solicitar análise técnica por especialista.

**9.14.** Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a FORNECEDORA deverá arcar com os custos da análise, sem prejuízo da abertura de processo para penalização e mesmo instrução de extinção do contrato ou cancelamento de instrumento equivalente.

**9.14.1.** Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, indicarem diferenças das especificações prometidas pelo fabricante.

## **10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DA FORNECEDORA – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**

**10.1.** O preço fixado em contrato ou instrumento equivalente para o fornecimento do objeto se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual ou de instrumento equivalente que atinja os objetivos contratados sem a máxima qualidade e não atendimento pleno das metas do fornecimento, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios deste instrumento.

**10.2.** Tais ajustes visam assegurar o recebimento dos objetos, mesmo diante de eventuais imperfeições, com a dedução prevista no artigo 144 da Lei nº 14.133/21, promovendo-se pagamento proporcional ao realizado, de modo a evitar superfaturamento e locupletamento.

**10.3.** Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais ou de instrumentos equivalentes verificados, seja por não estarem nas faixas de admissibilidade dos instrumentos de medição de resultados, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do contrato ou cancelamento de instrumento equivalente.

<b>Indicador</b>	
<b>- Entrega tempestiva dos materiais -</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado

<b>Meta</b>	Entregar/receber 100% da quantidade solicitada dentro do prazo estipulado pelo TJCE.
<b>Instrumento de medição</b>	Ordem de Fornecimento e Documento com o registro da entrega
<b>Forma de acompanhamento</b>	Pela documentação comprobatória dos eventos de pedido e de entrega
<b>Periodicidade</b>	A cada Ordem de Fornecimento
<b>Mecanismo de cálculo</b>	<p>(Dias decorridos) = (Data de entrega) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento)</p> <p>* excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais até o término do expediente administrativo.</p> <p>** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/09/2022, com a entrega dos insumos realizada em 22/09/2022, o cálculo será: (22/09/2022- 01/09/2022 = 21 dias percorridos)</p> <p>*** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido neste instrumento, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega</p>
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	<p>a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor empenhado</p> <p>b) Atraso de até 5 dias: valor base de 99% do valor do(s) item(ns)</p> <p>c) Atraso entre 5 e 10 dias: valor base de 97% do valor do(s) item(ns)</p> <p>d) Atraso acima de 10 dias: valor base máximo de 95% do valor do(s) item(ns) e abertura de processo administrativo para possível aplicação adicional de penalidade.</p>



- 11.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.1.4.** Comunicar ao TJCE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.5.** Garantir que o insumo fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o TJCE, caso ele não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;
- 11.1.6.** Efetuar a troca do produto, caso ele deteriore, mesmo em condições ambientais adequadas de estocagem;
- 11.1.7.** Entregar o objeto dentro do prazo estipulado, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na quantidade solicitada;
- 11.1.8.** Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos, encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, taxas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, embalagem, validade/e ou garantia, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos materiais;
- 11.1.9.** Atender prontamente o representante do TJCE com vista às substituições dos materiais que tenham sido recusados pela Administração;
- 11.1.10.** Manter à frente pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização;
- 11.1.11.** Fornecer os materiais nas embalagens originais e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
- 11.1.12.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a

terceiros ou ao TJCE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou instrumento equivalente;

- 11.1.13.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

## **12. OBRIGAÇÕES DO TJCE EM RELAÇÃO AO OBJETO**

**12.1.** O TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos e ainda:

- 12.1.1.** Prestar à FORNECEDORA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento respectivo;
- 12.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.1.3.** Viabilizar local para entrega, teste ou instalação, o que couber segundo o tipo de fornecimento.

## **13. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 13.1.** A execução do contrato ou instrumento equivalente será acompanhada por representantes do TJCE, definidos como Gestor e Fiscal(is) do Contrato, que manterão comunicação com o representante indicado pela FORNECEDORA.
- 13.2.** A FORNECEDORA designará formalmente o representante da empresa, na forma do modelo do Anexo IV – Termo de Nomeação de Preposto.
- 13.3.** As comunicações entre o TJCE e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal ou preposto.

- 13.4.** A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato ou instrumento equivalente como um todo.
- 13.5.** A fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.
- 13.6.** A fiscalização técnica deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a qualidade e condições da entrega e recebimento dos objetos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
- 13.7.** A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues, devendo intervir para requerer à FORNECEDORA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 13.8.** A conformidade do material/técnica/equipamento e sua aplicação no fornecimento será verificada mediante exigência de documentos comprobatórios e evidências da FORNECEDORA, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades, especificações técnicas e datas de entrega.
- 13.9.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.
- 13.10.** A fiscalização do TJCE anotarà no histórico do contrato ou instrumento equivalente todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da FORNECEDORA acompanhamento e participação nos registros.

**13.11.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato ou instrumento equivalente emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou instrumento equivalente, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento.

#### **14. RECEBIMENTO DOS OBJETOS**

**14.1.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente, às custas da FORNECEDORA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**14.2.** Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé da FORNECEDORA, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a FORNECEDORA fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto à FORNECEDORA.

##### **14.3. Recebimento provisório:**

**14.3.1.** Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo TJCE no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V – Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato ou instrumento equivalente para recebimento definitivo;

**14.3.2.** As informações especiais dos itens fornecidos, como lotes e validades, deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. No caso de divergências, o fiscal do contrato ou instrumento

equivalente formalizará junto à FORNECEDORA a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade.

#### **14.4. Recebimento definitivo:**

- 14.4.1.** Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após confirmação das características e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado;
- 14.4.2.** O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato ou instrumento equivalente, conforme termo constante no Anexo VI – Termo de Recebimento Definitivo e é condição para iniciar a contagem do prazo de pagamento;
- 14.4.3.** O gestor do contrato ou instrumento equivalente analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais ou de instrumento equivalente pertinentes, solicitando à FORNECEDORA, por escrito, as respectivas correções;
- 14.4.4.** Pode a carga ser recusada integral ou parcialmente, a critério do TJCE, e toda informação divergente do contrato ou instrumento equivalente e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à FORNECEDORA;
- 14.4.5.** A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível, negação por parte da FORNECEDORA sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não recebam pronta correção pela FORNECEDORA;
- 14.4.6.** Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será

estabelecido um prazo à FORNECEDORA para solução do problema. Caso a FORNECEDORA não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do item, o TJCE procederá com a instrução de pagamento da nota fiscal à FORNECEDORA, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos não entregues ou não conformes;

**14.4.7.** Pode, contudo, o TJCE preferir devolver toda a carga recebida, quando faltar parte do pedido ou houver inconformidades com parte dos itens, sendo certo que o recebimento parcial é faculdade e não obrigação do TJCE;

**14.4.8.** Para solução do problema, como melhores práticas, a FORNECEDORA poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso a FORNECEDORA se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução da situação.

## **15. CRITÉRIO DE PAGAMENTO**

**15.1.** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, desde que apresentada anteriormente a respectiva nota fiscal, devidamente atestada, e manutenção da validade das certidões exigidas para contratação.

**15.2.** Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

**15.3.** Persistindo a irregularidade, o TJCE poderá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do empenho, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.

**15.4.** Todos os atos deverão constar nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à FORNECEDORA o acesso e a ampla defesa.

- 15.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelado o empenho com a FORNECEDORA inadimplente.
- 15.6. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TJCE conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.
- 15.7. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações assumidas.
- 15.8. O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta.

## 16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

### 16.1. Critério de Julgamento da Proposta

16.1.1. A FORNECEDORA será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

### 16.2. Será exigido da FORNECEDORA a comprovação e manutenção das seguintes QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS:

16.2.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da FORNECEDORA;

16.2.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

16.2.2.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

16.2.2.1.1. Para os três índices mencionados, o resultado deverá ser maior que 1,00 (um), para comprovação da boa situação financeira, sendo que quanto maior o resultado melhor

será a condição da empresa, conforme aplicação das seguintes fórmulas:

<b>LG =</b>	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
<b>SG =</b>	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
<b>LC =</b>	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

**16.2.2.1.2.** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

**16.2.2.1.3.** Os índices financeiros solicitados acima são usualmente exigidos em certames licitatórios, portanto, a adoção dos índices não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na futura execução da ata de registro de preços, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto.

**16.2.3.** patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

**16.2.3.1.** A exigência e escolha do percentual tem como objetivo assegurar que as empresas participantes possuam capacidade econômico-financeira para cumprir integralmente as obrigações exigidas em contrato ou instrumento equivalente. A medida é proporcional ao prazo de vigência da ARP, ao modo de contratação por escopo e ao

objeto licitado, já que se trata de aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos que demandam empresa com estrutura financeira que garantam não apenas a entrega dos produtos, mas também assistência técnica e garantia adequada.

**16.2.3.2.** A exigência visa promover um equilíbrio entre segurança contratual e competitividade, sem criar barreiras desnecessárias à participação de empresas qualificadas no certame. Dessa forma, é garantida uma contratação segura e viável, respeitando os princípios legais de razoabilidade e proporcionalidade.

**16.2.4.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**16.2.5.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação mediante substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**16.2.6.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela **FORNECEDORA**.

**16.3.** Será exigido da FORNECEDORA a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS:**

**16.3.1.** Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) dos quantitativos dos lotes que compõem o objeto deste termo de referência.

**16.3.1.1.** O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter:

**16.3.1.1.1.** Nome empresarial e dados de identificação da instituição (CNPJ, endereço e contato);

**16.3.1.1.2.** Local e data de emissão;

**16.3.1.1.3.** Nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail;

**16.3.1.1.4.** Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.

**16.3.1.2.** Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

**16.3.1.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**16.3.1.4.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou instrumento equivalente que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**16.4.** Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

**16.4.1.** Cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;

**16.4.2.** Cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

## **17. CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS**

**17.1.** As empresas(s) participante(s), primeira(s) classificada(s) provisoriamente, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pelo Pregoeiro, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão)



- 17.8.** Caso necessário, o TJCE se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.
- 17.9.** As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:
- 17.9.1.** Descrição do objeto entre para a amostra, além dos dados completos da referida amostra;
  - 17.9.2.** Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
  - 17.9.3.** FORNECEDORA: nome, telefone e e-mail;
  - 17.9.4.** Representante: nome, telefone e e-mail.
- 17.10.** As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.
- 17.11.** Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente, a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico [cpl@tjce.jus.br](mailto:cpl@tjce.jus.br) o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.
- 17.12.** O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
- 17.12.1.** Nome da empresa;
  - 17.12.2.** CNPJ;
  - 17.12.3.** Itens enviados;
  - 17.12.4.** Endereço de destino;
  - 17.12.5.** Telefone para contato;
  - 17.12.6.** Número do Pregão;
  - 17.12.7.** Data do envio.
- 17.13.** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 17.13.1.** Conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas;

**17.13.2.** Desempenho técnico, tais como:

**17.13.2.1.** Atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização.

**17.14.** O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

**17.15.** Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo TJCE e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

**17.16.** Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

**17.17.** As amostras, quando solicitadas e recebidas, terão caráter de doação, de modo a não gerar dívida do TJCE ou encarecer o contrato ou instrumento equivalente.

**17.18.** As amostras colocadas recebidas serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

**17.19.** As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

**17.20.** A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

**17.21.** Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail [almoxarifado@tjce.jus.br](mailto:almoxarifado@tjce.jus.br), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das amostras.

**17.22.** As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de disponibilização para devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pelo TJCE.



**18.2.4. Multa:**

**18.2.4.1. Moratória:** nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21, a ser aplicada à fornecedora no valor percentual correspondente na tabela abaixo:

ITEM	OCORRÊNCIA		CORRESPONDÊNCIA
1	Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 4 (quatro) dias corridos na entrega dos produtos	0,5% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
2		Atraso injustificado por mais de 4 (quatro) dias corridos na entrega do material	0,5% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
3	Regularização de Inconformidades	Atraso injustificado de até 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	0,8% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
4		Atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	0,8% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
5	Recusa do objeto	Se o atraso superar 20 (vinte) dias, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto	Sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas

**18.2.4.2.** Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado;

**18.2.4.3.** Compensatória: A sanção de multa calculada na forma do edital ou da ata de registro de preços não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento), do valor global do contrato ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total do objeto, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

**18.2.4.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou o cancelamento do instrumento equivalente, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

**18.3.** O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato ou cancelamento de instrumento equivalente por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**18.4.** A aplicação das sanções previstas no contrato ou instrumento equivalente não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**18.5.** Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021):

**18.5.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021);

**18.5.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**18.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**18.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

**18.7.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 18.7.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 18.7.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.7.4.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 18.7.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.8.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.9.** A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133/21.
- 18.11.** Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão contratante.

**18.12.** As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato ou instrumento equivalente os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato ou instrumento equivalente.

**18.13.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

## **19. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Para Órgão Gerenciador realizar manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços deverão encaminhar Ofício de solicitação através do novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça ou e-mail do Serviço de Administração do Protocolo, endereçado ao Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com as seguintes informações/documentos:

**19.1.1.** nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços, especificação técnica do item na ARP, marca, modelo, fabricante, quantidade solicitada, valor unitário e valor total da solicitação;

**19.1.2.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**19.1.3.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

**19.1.4.** aceitação prévia do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços. Caberá ao fornecedor observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

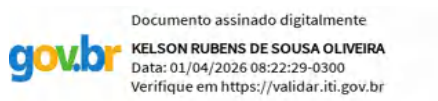


## 21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. A dotação relativa a compras futuras e exercícios financeiros subsequentes será indicada posteriormente pelo setor financeiro.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



Kelson Rubens de Sousa Oliveira  
**Técnico Judiciário**

Cilene Costa dos Santos  
**Gerente de Aquisições e Suprimentos**

Patricia Virgínia Davis Abreu Silva  
**Diretora de Administração**



# Sumário

BEBEDOURO GELÁGUA DE COLUNA PARA GARRAFÃO 20L.....	3
BEBEDOURO DE ÁGUA DE PRESSÃO.....	4
BEBEDOURO TIPO ACESSÍVEL.....	5
FRIGOBAR.....	6
REFRIGERADOR / GELADEIRA.....	7
LIQUIDIFICADOR.....	8
MICROONDAS.....	9
SMART TV 50'' .....	10
SMART TV 65'' .....	11
SUORTE PEDESTAL PARA TVS DE 32 A 75 POLEGADAS.....	12
SUORTE FIXO DE PAREDE PARA TVS DE 40 A 80 POLEGADAS.....	13
SUORTE TIPO TETO TVS DE 37 A 75 POLEGADAS.....	14
VENTILADOR DE PAREDE 60CM GRADE DE AÇO.....	15
VENTILADOR DE COLUNA 50CM GRADE DE AÇO.....	16
CAFETEIRA INDUSTRIAL 6L.....	17
CAFETEIRA INDUSTRIAL 10L.....	18
FOGÃO COOKTOP AQUECIMENTO VITROCERÂMICO.....	19
FOGÃO COOKTOP AQUECIMENTO FERRO FUNDIDO.....	20

## **BEBEDOURO GELÁGUA DE COLUNA PARA GARRAFÃO 20L**



*Imagem meramente ilustrativa*

### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO GELÁGUA, TIPO TORRE (DE COLUNA); COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE 20L; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V; 02 (DUAS) TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR); APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL; USO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R134A OU R600A); SISTEMA DE CONTROLE DO TERMOSTATO (BOTÃO) EXTERNO PARA CONTROLE GRADUAL DA TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA; CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 1,10 LITROS DE ÁGUA POR HORA; BASE DE SUSTENTAÇÃO DO RECIPIENTE (CUBA) EM ALTA RESISTÊNCIA; POTÊNCIA MÍNIMA 90W; PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 102, DE 22 DE MARÇO DE 2022 DO INMETRO, ANEXO III, FIGURA 2; POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE), COM SELO PROCEL, MARCA, MODELO E MARCAÇÕES DE SEGURANÇA; ATENDER A NORMA ABNT NBR VIGENTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

## **BEBEDOURO DE ÁGUA DE PRESSÃO**



*Imagem meramente ilustrativa*

### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

BEBEDOURO DE ÁGUA COLUNA TIPO PRESSÃO; ÁGUA FILTRADA E GELADA; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX COM DRENO PARA LIMPEZA; DUAS TORNEIRAS REGULÁVEIS: UMA COM JATO INCLINADO DIRECIONADOR PARA BOCA E UMA FABRICADA EM LATÃO CROMADO; GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALTURA MÍNIMA DE 1,0M; USO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R134A OU R600A); CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 2 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA; FILTRO COM RETENÇÃO DE IMPUREZAS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V; POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 102, DE 22 DE MARÇO DE 2022 DO INMETRO, ANEXO III, FIGURA 1; POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE), COM SELO PROCEL, MARCA, MODELO E MARCAÇÕES DE SEGURANÇA; ATENDER A NORMA ABNT NBR VIGENTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO; POSTO EM FORTALEZA/CE.

## **BEBEDOURO TIPO ACESSÍVEL**



*Imagem meramente ilustrativa*

### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

BEBEDOURO REFRIGERADO TIPO ACESSÍVEL COM 2 TORNEIRAS: SENDO 1 TORNEIRA DE JATO, COM REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA, COM PROTETOR BUCAL, ACIONAMENTO FRONTAL OU LATERAL, ATRAVÉS DE BOTÕES E COM LEITURA EM BRAILE, E 1 TORNEIRA PARA COPOS; TAMPO/GABINETE EM AÇO INOX COM RALO SIFONADO; USO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R134A OU R600A); TENSÃO: 220 V; COM ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA NO MÍNIMO NATURAL E GELADA; SISTEMA DE FILTRAGEM; DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA: 450MM, LARGURA: 460MM E PROFUNDIDADE: 460MM; KIT INSTALAÇÃO QUE ACOMPANHA O PRODUTO: FILTRO PURIFICADOR, COTOVELO ROSCA E ENGATE RÁPIDO, MANGUEIRA ATÓXICA, TORNEIRAS, VÁLVULA, TUBO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA; POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 102, DE 22 DE MARÇO DE 2022 DO INMETRO, ANEXO III, FIGURA 1; POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE), COM SELO PROCEL, MARCA, MODELO E MARCAÇÕES DE SEGURANÇA; ATENDER A NORMA ABNT NBR VIGENTE 9050:2020 E AO DESENHO UNIVERSAL PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, DEFICIENTES FÍSICOS E VISUAIS. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

## FRIGOBAR



*Imagem meramente ilustrativa*

### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO); CAPACIDADE MÍNIMA DE 115 LITROS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V; PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA; PORTA REVERSÍVEL COM CONTROLE DE TEMPERATURA; USO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R134A OU R600A); POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 332 DE 02/08/2021 DO INMETRO, ANEXO III, FIGURA 1; POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM, COM MARCA, MODELO, MARCAÇÕES DE SEGURANÇA E CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA CLASSE A; ATENDER A NORMA ABNT NBR VIGENTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

## REFRIGERADOR / GELADEIRA



*Imagem meramente ilustrativa*

### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

REFRIGERADOR/GELADEIRA; UMA PORTA; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 300 LITROS; COMPARTIMENTO REFRIGERADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V; SISTEMA FROST FREE; PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA; USO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R134A OU R600A); CONTROLE ELETRÔNICO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA; POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 332 DE 02/08/2021 DO INMETRO, ANEXO III, FIGURA 1; POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE), COM MARCA, MODELO, MARCAÇÕES DE SEGURANÇA E CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA CLASSE A; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

## LIQUIDIFICADOR



*Imagem meramente ilustrativa*

### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W; MÍNIMO 05 VELOCIDADES; FUNÇÃO PULSAR; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V; COPO EM SAN CRISTAL, PLÁSTICO OU TRITAN; LÂMINAS DE AÇO INOX; REVESTIMENTO DO MOTOR EM MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO; POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 6 DE 05/01/2022 DO INMETRO, ANEXO II, FIGURA 1; POSSUIR – SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE – SELO RUÍDO, COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NAS FAIXAS DE POTÊNCIA SONORA, CLASSES 1, 2 OU 3; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

## MICROONDAS



*Imagem meramente ilustrativa*

### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

FORNO MICROONDAS 30 LITROS; PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V; PRATO GIRATÓRIO; DISPLAY DIGITAL RELÓGIO; TIMER TRAVA DE SEGURANÇA; TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS; POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 268 DE 22/06/2021 DO INMETRO, ANEXO III, FIGURA III.1; POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE), COM SELO PROCEL, MARCA, MODELO, MARCAÇÕES DE SEGURANÇA E CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA CLASSE A; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

## SMART TV 50''



*Imagem meramente ilustrativa*

### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

SMART TV DE 50'' COM RESOLUÇÃO MÍNIMA EM 4K (3840X2160P) COM UHD; PROPORÇÃO DA TELA DE 16:9; CONEXÃO POR WIFI, BLUETOOTH, USB E HDMI; MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI E 1 USB; FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ; COR PRETA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V; PEÇAS PARA MONTAGEM: CONTROLE REMOTO, BASE, CABO DE FORÇA; POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 377, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 DO INMETRO, ANEXO III, FIGURA 1; POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE), COM SELO PROCEL, MARCA, MODELO, MARCAÇÕES DE SEGURANÇA E CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS CLASSES A OU B; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, MARCAS DE REFERÊNCIA: SAMSUNG 50DU8000, LG 50UR8750PSA OU EQUIVALENTE TÉCNICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

## SMART TV 65”



*Imagem meramente ilustrativa*

### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

SMART TV DE 65” COM RESOLUÇÃO MÍNIMA EM 4K (3840X2160P) COM UHD; PROPORÇÃO DA TELA DE 16:9; CONEXÃO POR WIFI, BLUETOOTH, USB E HDMI; MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI E 1 USB; FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ; COR PRETA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V; PEÇAS PARA MONTAGEM: CONTROLE REMOTO, BASE, CABO DE FORÇA; POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 377, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 DO INMETRO, ANEXO III, FIGURA 1; POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE), COM SELO PROCEL, MARCA, MODELO, MARCAÇÕES DE SEGURANÇA E CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS CLASSES A OU B; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA, MARCAS DE REFERÊNCIA.: SAMSUNG 65DU7700, LG 65UR8750PSA OU EQUIVALENTE TÉCNICO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

## SUPORTE PEDESTAL PARA TVS DE 32 A 75 POLEGADAS



*Imagem meramente ilustrativa*

### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

SUPORTE PEDESTAL PARA TV TIPO RACK, COM PASSAGEM PARA CABOS; PESO SUPORTADO MÍNIMO 50KG; MATERIAL: AÇO; ACOMPANHA RODÍZIOS COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA MOVIMENTAÇÃO; DEVE CONTER BANDEJA SUPERIOR PARA EQUIPAMENTOS DE VIDEO, COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 1,0KG; DEVE CONTER BANDEJA INFERIOR COM CAPACIDADE DE PESO SUPORTADO DE, NO MÍNIMO, 4,5KG; COM AJUSTE DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O CENTRO DA TV DE 1,0M A 1,3M. PARA TVS DE 32" A 75". INCLUSO KIT E MANUAL DE INSTALAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.

## SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TVS DE 40 A 80 POLEGADAS

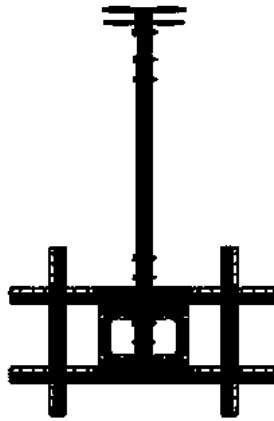


*Imagem meramente ilustrativa*

### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

SUPORTE FIXO DE PAREDE; PESO SUPORTADO MÍNIMO: 50KG; FABRICADO EM AÇO CARBONO DE CALIBRE PESADO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE – 2,5CM (SEM ESPAÇADORES); EQUIPADO COM HASTES COM TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA; INCLUÍDO KIT E MANUAL DE INSTALAÇÃO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.

## SUPORTE TIPO TETO TVS DE 37 A 75 POLEGADAS

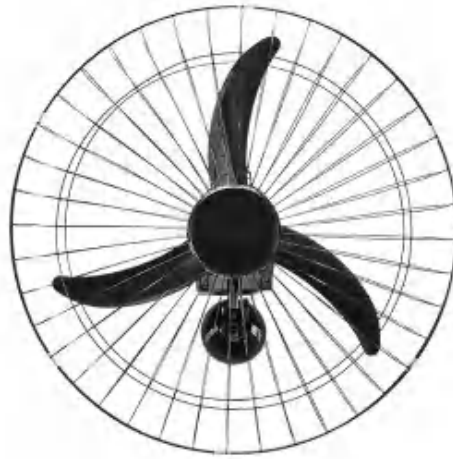


*Imagem meramente ilustrativa*

### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

SUPORTE TIPO TETO; COR: PRETO; PESO SUPORTADO MÍNIMO 50 KG; AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE 15°, GIRO HORIZONTAL DE 30°; DISTÂNCIA MÍNIMA DO TETO AO CENTRO DA TV É DE 0,71M; DISTÂNCIA MÁXIMA DO TETO AO CENTRO DA TV DE 1,6M; PERMITE ROTAÇÃO DE 360°; INCLUÍDO KIT E MANUAL DE INSTALAÇÃO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CEARÁ.

## VENTILADOR DE PAREDE 60CM GRADE DE AÇO



*Imagem meramente ilustrativa*

### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

VENTILADOR DE PAREDE 60 CM DE DIÂMETRO; MATERIAL DE GRADE: AÇO E MATERIAL DE PÁS: PLÁSTICO; MÍNIMO 3 PÁS; COR DA ESTRUTURA: PRETO; FREQUÊNCIA: 60HZ; ACOMPANHA CONTROLE DE VELOCIDADE; OSCILAÇÃO HORIZONTAL; POTÊNCIA MÍNIMA 170W; GRADE REMOVÍVEL; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V; POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 299 DE 09/07/2021 DO INMETRO, ANEXO II, FIGURA II.3; POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE), COM SELO PROCEL, MARCA, MODELO E CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

## VENTILADOR DE COLUNA 50CM GRADE DE AÇO



*Imagem meramente ilustrativa*

### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

VENTILADOR DE COLUNA 50 CM DE DIÂMETRO; MATERIAL DE GRADE: AÇO; MÍNIMO 3 PÁS; COR DA ESTRUTURA: PRETO; FREQUÊNCIA: 60HZ; AJUSTE DE ALTURA; ACOMPANHA CONTROLE DE VELOCIDADE; OSCILAÇÃO HORIZONTAL; POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR 140W; GRADE REMOVÍVEL; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V; POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 299 DE 09/07/2021 DO INMETRO, ANEXO II, FIGURA II.3; POSSUIR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE), COM SELO PROCEL, MARCA, MODELO E CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

## CAFETEIRA INDUSTRIAL 6L



*Imagem meramente ilustrativa*

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

CAFETEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 6 LITROS, FABRICADA EM AÇO INOX EM FORMA CILÍNDRICA COM RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, TERMOSTATO REGULÁVEL, UM RESERVATÓRIO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, MÍNIMO 02 (DUAS) TORNEIRAS, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 6 DE 05/01/2022 DO INMETRO, ANEXO II, FIGURA 1; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

## CAFETEIRA INDUSTRIAL 10L

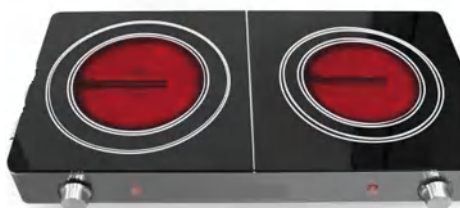


*Imagem meramente ilustrativa*

### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

CAFETEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, FABRICADA EM AÇO INOX EM FORMA CILÍNDRICA COM RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, TERMOSTATO REGULÁVEL, UM RESERVATÓRIO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, MÍNIMO 02 (DUAS) TORNEIRAS, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 6 DE 05/01/2022 DO INMETRO, ANEXO II, FIGURA 1, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

## FOGÃO COOKTOP AQUECIMENTO VITROCERÂMICO



*Imagem meramente ilustrativa*

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

FOGÃO TIPO COOKTOP DE MESA (SOBREPOR), ELÉTRICO POR RESISTÊNCIA, DOIS PRATOS/BOCAS DE AQUECIMENTO, VIDRO VITROCERÂMICO, POTÊNCIA MÍNIMA 2700 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONTROLE DE TEMPERATURA POR BOTÕES TERMOSTÁTICOS COM NÍVEIS DE TEMPERATURA OU TOUCH SCREEN, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

## FOGÃO COOKTOP AQUECIMENTO FERRO FUNDIDO



*Imagem meramente ilustrativa*

### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

FOGÃO TIPO COOKTOP DE MESA (SOBREPOR), FUNCIONAMENTO COM RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS, DOIS PRATOS/BOCAS DE AQUECIMENTO EM FERRO FUNDIDO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 2000 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONTROLE DE TEMPERATURA POR BOTÕES TERMOSTÁTICOS COM NÍVEIS DE TEMPERATURA OU TOUCH SCREEN, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE FORTALEZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.

## ANEXO II – FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

### LOTES 1 e 2 - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – BEBEDOUROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 1 - COTA PRINCIPAL			LOTE 2 – COTA RESERVADA		
			QUANTIDADE E A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE E A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO DE ÁGUA GARRAFÃO 20L	UNIDADE	561	R\$ 815,00	R\$ 457.215,00	186	R\$ 815,00	R\$ 151.590,00
2	BEBEDOURO DE ÁGUA DE PRESSÃO	UNIDADE	44	R\$ 920,00	R\$ 40.480,00	14	R\$ 920,00	R\$ 12.880,00
3	BEBEDOURO TIPO ACESSÍVEL ÁGUA DE PRESSÃO	UNIDADE	165	R\$ 2.700,00	R\$ 445.500,00	55	R\$ 2.700,00	R\$ 148.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 943.195,00			R\$ 312.970,00		
VALOR GLOBAL			R\$ 1.256.165,00					

### LOTES 3 e 4 - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – FRIGOBAR, GELADEIRA, LIQUIDIFICAR E MICROONDAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 3 - COTA PRINCIPAL			LOTE 4 – COTA RESERVADA		
			QUANTIDADE E A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE E A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRIGOBAR	UNIDADE	57	R\$ 1.400,00	R\$ 79.800,00	18	R\$ 1.400,00	R\$ 25.200,00
2	GELADEIRA	UNIDADE	214	R\$ 2.750,00	R\$ 588.500,00	71	R\$ 2.750,00	R\$ 195.250,00
3	LIQUIDIFICADOR	UNIDADE	44	R\$ 181,90	R\$ 8.003,60	14	R\$ 181,90	R\$ 2.546,60
4	MICROONDAS	UNIDADE	243	R\$ 773,73	R\$ 188.016,39	81	R\$ 773,73	R\$ 62.672,13
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 864.319,99			R\$ 285.668,73		
VALOR GLOBAL			R\$ 1.149.988,72					

### LOTES 5 e 6 - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – SMART TV E SUPORTE DE TV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 5 - COTA PRINCIPAL			LOTE 6 – COTA RESERVADA		
			QUANTIDADE E A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE E A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SMART TV 50"	UNIDADE	79	R\$ 3.000,00	R\$ 237.000,00	26	R\$ 3.000,00	R\$ 78.000,00
2	SMART TV 65"	UNIDADE	64	R\$ 3.554,00	R\$ 227.456,00	21	R\$ 3.554,00	R\$ 74.634,00
3	SUPORTE PEDESTAL PARA TVS DE 32 A 75 POLEGADAS	UNIDADE	94	R\$ 990,00	R\$ 93.060,00	31	R\$ 990,00	R\$ 30.690,00
4	SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TVS DE 40 A 80 POLEGADAS	UNIDADE	109	R\$ 111,11	R\$ 12.110,99	36	R\$ 111,11	R\$ 3.999,96
5	SUPORTE TIPO TETO TVS DE 37 A 75 POLEGADAS	UNIDADE	66	R\$ 220,00	R\$ 14.520,00	21	R\$ 220,00	R\$ 4.620,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 584.146,99			R\$ 191.943,96		
VALOR GLOBAL			R\$ 776.090,95					

**LOTES 7 e 8 - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – VENTILADORES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 7 - COTA PRINCIPAL			LOTE 8 – COTA RESERVADA		
			QUANTIDADE E A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE E A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VENTILADOR DE PAREDE 60CM GRADE DE AÇO	UNIDADE	422	R\$ 283,03	R\$ 119.438,66	140	R\$ 283,03	R\$ 39.624,20
2	VENTILADOR DE COLUNA 50CM GRADE DE AÇO	UNIDADE	388	R\$ 270,00	R\$ 104.760,00	129	R\$ 270,00	R\$ 34.830,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 224.198,66			R\$ 74.454,20		
VALOR GLOBAL			R\$ 298.652,86					

**LOTES 9 e 10 - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – CAFETEIRA INDUSTRIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 9 - COTA PRINCIPAL			LOTE 10 – COTA RESERVADA		
			QUANTIDADE E A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE E A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFETEIRA INDUSTRIAL 6L	UNIDADE	116	R\$ 1.098,45	R\$ 127.420,20	38	R\$ 1.098,45	R\$ 41.741,10
2	CAFETEIRA INDUSTRIAL 10L	UNIDADE	81	R\$ 1.680,00	R\$ 136.080,00	26	R\$ 1.680,00	R\$ 43.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 263.500,20			R\$ 85.421,10		
VALOR GLOBAL			R\$ 348.921,30					

**LOTE 11 – COTA RESERVADA – FOGÃO COOKTOP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 11 – COTA RESERVADA		
			QUANTIDADE E A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOGÃO COOKTOP AQUECIMENTO VITROCERÂMICO	UNIDADE	32	R\$ 1.120,00	R\$ 35.840,00
2	FOGÃO COOKTOP AQUECIMENTO FERRO FUNDIDO	UNIDADE	42	R\$ 215,20	R\$ 9.038,40
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 44.878,40		
VALOR GLOBAL			R\$ 44.878,40		

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Depósito da Seção de Almoxarifado do TJCE: Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14 e Sede Administrativa do TJCE: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE. Telefones: (85) 3108-1538/1537/1239.
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	Conforme definido no Termo de Referência.
ORDEM DE FORNECIMENTO	Conforme definido no Termo de Referência.

NATUREZA	LOTES	VALORES
BEBEDOUROS	1	R\$ 943.195,00
	2	R\$ 312.970,00
FRIGOBAR, GELADEIRA, LIQUIDIFICAR E MICROONDAS	3	R\$ 864.319,99
	4	R\$ 285.668,73
SMART TV E SUPORTE DE TV	5	R\$ 584.146,99
	6	R\$ 191.943,96

VENTILADORES	7	R\$ 224.198,66
	8	R\$ 74.454,20
CAFETEIRA INDUSTRIAL	9	R\$ 263.500,20
	10	R\$ 85.421,10
FOGÃO COOKTOP	11	R\$ 44.878,40
<b>VALOR GLOBAL RS</b>		<b>R\$ 3.874.697,23</b>



Documento assinado digitalmente  
**KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA**  
Data: 01/04/2026 08:26:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

### ANEXO III – DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO

#### LOTES 1 e 2 - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – BEBEDOUROS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	BEBEDOURO DE ÁGUA GARRAFÃO 20L	UNIDADE	477	R\$ 815,00	R\$ 388.755,00	270	R\$ 815,00	R\$ 220.050,00	747	R\$ 608.805,00
2	BEBEDOURO DE ÁGUA DE PRESSÃO	UNIDADE	34	R\$ 920,00	R\$ 31.280,00	24	R\$ 920,00	R\$ 22.080,00	58	R\$ 53.360,00
3	BEBEDOURO TIPO ACESSÍVEL ÁGUA DE PRESSÃO	UNIDADE	160	R\$ 2.700,00	R\$ 432.000,00	60	R\$ 2.700,00	R\$ 162.000,00	220	R\$ 594.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 852.035,00			R\$ 404.130,00			R\$ 1.256.165,00	

#### LOTES 3 e 4 - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – FRIGOBAR, GELADEIRA, LIQUIDIFICAR E MICROONDAS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	FRIGOBAR	UNIDADE	26	R\$ 1.400,00	R\$ 36.400,00	49	R\$ 1.400,00	R\$ 68.600,00	75	R\$ 105.000,00
2	GELADEIRA	UNIDADE	129	R\$ 2.750,00	R\$ 354.750,00	156	R\$ 2.750,00	R\$ 429.000,00	285	R\$ 783.750,00
3	LIQUIDIFICADOR	UNIDADE	29	R\$ 181,90	R\$ 5.275,10	29	R\$ 181,90	R\$ 5.275,10	58	R\$ 10.550,20
4	MICROONDAS	UNIDADE	154	R\$ 773,73	R\$ 119.154,42	170	R\$ 773,73	R\$ 131.534,10	324	R\$ 250.688,52
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 515.579,52			R\$ 634.409,20			R\$ 1.149.988,72	

#### LOTES 5 e 6 - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – SMART TV E SUPORTE DE TV

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	SMART TV 50"	UNIDADE	53	R\$ 3.000,00	R\$ 159.000,00	52	R\$ 3.000,00	R\$ 156.000,00	105	R\$ 315.000,00
2	SMART TV 65"	UNIDADE	33	R\$ 3.554,00	R\$ 117.282,00	52	R\$ 3.554,00	R\$ 184.808,00	85	R\$ 302.090,00
3	SUPORTE PEDESTAL PARA TVS DE 32 A 75 POLEGADAS	UNIDADE	53	R\$ 990,00	R\$ 52.470,00	72	R\$ 990,00	R\$ 71.280,00	125	R\$ 123.750,00
4	SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TVS DE 40 A 80 POLEGADAS	UNIDADE	63	R\$ 111,11	R\$ 6.999,93	82	R\$ 111,11	R\$ 9.111,02	145	R\$ 16.110,95
5	SUPORTE TIPO TETO TVS DE 37 A 75 POLEGADAS	UNIDADE	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00	72	R\$ 220,00	R\$ 15.840,00	87	R\$ 19.140,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 339.051,93			R\$ 437.039,02			R\$ 776.090,95	

**LOTES 7 e 8 - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – VENTILADORES**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	VENTILADOR DE PAREDE 60CM GRADE DE AÇO	UNIDADE	478	R\$ 283,03	R\$ 135.288,34	84	R\$ 283,03	R\$ 23.774,52	562	R\$ 159.062,86
2	VENTILADOR DE COLUNA 50CM GRADE DE AÇO	UNIDADE	407	R\$ 270,00	R\$ 109.890,00	110	R\$ 270,00	R\$ 29.700,00	517	R\$ 139.590,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 245.178,34			R\$ 53.474,52			R\$ 298.652,86	

**LOTES 9 e 10 - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – CAFETEIRA INDUSTRIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	CAFETEIRA INDUSTRIAL 6L	UNIDADE	146	R\$ 1.098,45	R\$ 160.373,70	8	R\$ 1.098,45	R\$ 8.787,60	154	R\$ 169.161,30
2	CAFETEIRA INDUSTRIAL 10L	UNIDADE	83	R\$ 1.680,00	R\$ 139.440,00	24	R\$ 1.680,00	R\$ 40.320,00	107	R\$ 179.760,00
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 299.813,70			R\$ 49.107,60			R\$ 348.921,30	

**LOTE 11 – COTA RESERVADA – FOGÃO COOKTOP**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO			2º GRAU DE JURISDIÇÃO			TOTAL A LICITAR	VALOR TOTAL POR ITEM
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	FOGÃO COOKTOP AQUECIMENTO VITROCERÂMICO	UNIDADE	7	R\$ 1.120,00	R\$ 7.840,00	25	R\$ 1.120,00	R\$ 28.000,00	32	R\$ 35.840,00
2	FOGÃO COOKTOP AQUECIMENTO FERRO FUNDIDO	UNIDADE	34	R\$ 215,20	R\$ 7.316,80	8	R\$ 215,20	R\$ 1.721,60	42	R\$ 9.038,40
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 15.156,80			R\$ 29.721,60			R\$ 44.878,40	

VALOR POR GRAU DE JURISDIÇÃO	1º GRAU	2º GRAU	VALOR GLOBAL
		R\$ 2.266.815,29	R\$ 1.607.881,94



Documento assinado digitalmente  
**KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA**  
 Data: 01/04/2026 08:26:30-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## ANEXO IV – TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato ou Instrumento equivalente nº .....

Objeto da Demanda: .....

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº ....., para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato ou Instrumento equivalente, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la nos demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato ou Instrumento equivalente acima identificado.

Local, DIA de MÊS de ANO

.....  
(nome da contratada)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)  
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

.....  
(nome e assinatura do/a preposto/a)

## ANEXO V – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº</b>	XXX
<b>OBJETO DA DEMANDA</b>	XXX
<b>FORNECEDORA</b>	XXX
<b>CNPJ</b>	XXX
<b>Nº DA NE</b>	XXX
<b>Nº DA OF</b>	XXX
<b>DATA DA EMISSÃO</b>	XXX

Por este instrumento, fica registrado que foram recebidos provisoriamente na presente data os seguintes itens descritos abaixo e serão objeto de avaliação técnica quanto à adequação da entrega.

- XXXXXX

- XXXXXX

Ressaltamos que o recebimento definitivo para ateste de recebimento ocorrerá somente após a verificação e confirmação de atendimento dos requisitos e demais condições contratuais, especialmente as especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços acima identificada.

Fortaleza,      DIA de      MÊS de      ANO

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante do TJCE

**Matrícula: xxxxxx**

## ANEXO VI - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº</b>	XXX
<b>OBJETO DA DEMANDA</b>	XXX
<b>FORNECEDORA</b>	XXX
<b>CNPJ</b>	XXX
<b>Nº DA NE</b>	XXX
<b>Nº DA OF</b>	XXX
<b>DATA DA EMISSÃO</b>	XXX

Por este instrumento, fica registrado que os itens recebidos provisoriamente na data de XX/XX/XXXX correspondentes à ata de registro de preços, nota de empenho e ordem de fornecimento acima identificada(o) atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais não há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), desta forma, não foram identificadas inconformidades que ensejam glosas.

OU

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), foram identificadas inconformidades que ensejam glosas, merecendo aplicação do XXXXX a ser considerado no próximo XXXX, e sanções, que reclamada a instrução em processo administrativo próprio.

Pelo analisado, o valor a liquidar correspondente ao recebimento ora confirmado é de R\$ XX.XXX,XX (XXX).

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante do TJCE – FISCAL

**Matrícula:** xxxxxx

Caso a movimentação dos itens tenha se dado apenas por nota de simples remessa, AUTORIZA-SE a **FORNECEDORA** apresentar as notas fiscais dos itens ora recebidos em definitivo no valor bruto de R\$ XX.XXX,XX (XXX), merecendo ainda os destaques fiscais impostos.

---

Nome do Representante do TJCE - Gestor

**Matrícula:** xxxxxx

## ANEXO VII - MAPA DE RISCOS

Nº processo CPA: 8501549-67.2024.8.06.0000

### Eletrodomésticos e eletrônicos

DESCRIÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL PELO CONTINGENCIAMENTO
Especificação da demanda	Ausência de expertise técnica do demandante e/ou de equipe de planejamento	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	<b>Risco Elevado Somatório de Valor 5</b>	Reuniões periódicas da equipe de planejamento com a área demandante ou setor técnico responsável Pesquisa prévia junto ao mercado para saber as soluções, características e exigências mais apropriadas para em face às necessidades da Administração. Detalhar minuciosamente as especificações técnicas no Termo de Referência	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Consultar fornecedores com experiência anterior para revisão de especificações	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Não ter disponibilidade orçamentária	Ausência de disponibilidade orçamentária	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	<b>Risco Moderado Somatório de Valor 4</b>	Conscientizar a gestão da importância na contratação	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Redimensionar a contratação para atender à necessidade da Administração com menor custo.	SEADI/ Unidade demandante
Atraso no processo administrativo de planejamento	Alta demanda nos processos de contratação	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	<b>Risco Moderado Somatório de Valor 4</b>	Planejar e acompanhar as etapas do processo de planejamento	Equipe de Planejamento	Atuar junto as áreas onde esteja ocorrendo os atrasos de forma a superar os gargalos identificados	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Utilização de condições de habilitação potencialmente restritivas de competitividade	Formulação da condição de habilitação inconsistente com as especificações do mercado	Remota – Valor 1	Alta – Valor 3	<b>Risco Moderado Somatório de Valor 4</b>	Exigir somente condições de habilitação essenciais à seleção de fornecedores com boa capacidade de execução do objeto	Equipe de Planejamento	Realizar, sempre que legalmente possível, diligências para que o licitante apresente documentos preexistentes que comprovem sua capacidade técnica.	Equipe de Planejamento
Solução de mercado inexistente	Produto ou serviço com especificação errônea ou fruto de inovação	Remota – Valor 1	Baixa – Valor 1	<b>Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2</b>	Realizar o levantamento de mercado para verificação de outras soluções de mercado disponíveis	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Retirar do procedimento eventuais características que impeçam a ampla competição	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Fracasso da Contratação	Desconhecimento do mercado, condições excessivas no Termo de Referência; Comprometimento do desenvolvimento das ações técnicas futuras.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	<b>Risco Moderado Somatório de Valor 4</b>	Realizar uma análise detalhada do mercado antes da elaboração do Termo de Referência; Consultar especialistas externos para obter insights sobre as melhores práticas e condições realistas.	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico e experiências.	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento
Qualidade Insatisfatória do material	Fornecedor não atende às necessidades do órgão.	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	<b>Risco Moderado Somatório de Valor 4</b>	Realizar consulta prévia ao mercado. Ter cláusula de exigência de catálogo e/ou amostra.	Equipe de Planejamento	Definir critérios nos estudos técnicos, Termo de Referência e Edital.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Fornecedor Não Confiável	Falta de referências do fornecedor; Instabilidade financeira da empresa fornecedora.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	<b>Risco Elevado Somatório de Valor 5</b>	Realizar uma análise detalhada do histórico do fornecedor. Exigir referências comerciais; Verificar a estabilidade financeira por meio de análises de balanços.	Agente de contratação	Estabelecer cláusulas flexíveis que permitam tanto a substituição rápida do fornecedor, quanto a possibilidade de sanção como forma de prevenção e mitigação de riscos	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Atraso na entrega do objeto da contratação	Contratada não observou prazos ou especificações de entrega	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	<b>Risco Elevado Somatório de Valor 5</b>	Exigir cronograma detalhado e multas contratuais por atraso. Fazer constar no TR as condições e multas referentes ao atraso da entrega	Unidade demandante/ Equipe de Planejamento	Ter fornecedores alternativos mapeados para suprir em caso de falha. Prorrogar o prazo de entrega nos casos previstos no Termo de Referência	Responsáveis pela fiscalização do objeto
Falta de Empenho vigente para a liquidação do pagamento contratada.	Ausência de gerenciamento e controle de orçamento destinado ao contrato; Insatisfação da Contratada; Descumprimento Contratual.	Remota – Valor 1	Baixa – Valor 1	<b>Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2</b>	Realizar um planejamento orçamentário detalhado antes da assinatura do contrato; Identificar todas as despesas previstas, incluindo custos diretos e indiretos, para evitar surpresas ao longo da execução do contrato; Garantir que recursos financeiros e humanos sejam alocados de maneira adequada para o gerenciamento do contrato	Equipe de Planejamento	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato.	Responsáveis pela fiscalização do objeto



**Cr terios para avalia o e classifica o de impactos de riscos**

IMPACTO	DEFINI�OES ADOTADAS PARA CLASSIFICA�O
<b>Alto</b>	Coloca pessoas em Risco F�sico, e/ou Consiste em pr�tica possivelmente interpretada como il�cita, e/ou Compromete imediatamente atividades-fim do TJCE.
<b>M�dio</b>	Coloca patrim�nio em Risco, e/ou Pode ser interpretada como pr�tica il�cita, e/ou Compromete imediatamente atividades-meio ou certamente a m�dio/longo prazo atividades-fim do TJCE.
<b>Baixo</b>	Compromete fluxo de procedimentos; e/ou Retarda processos internos; e/ou Outro risco n�o enquadrado nas demais classifica�es.

**Cr terios para avalia o e classifica o de probabilidades de riscos**

PROBABILIDADE	DEFINI�OES ADOTADAS
<b>Prov�vel</b>	Quase certo que acontece. Existem condi�es hist�ricas de repeti�o ou de elementos combinados no momento que indicam que deve ocorrer.
<b>Poss�vel</b>	Se repete a intervalos de tempo ou de atos que despertam o risco ("gatilhos").
<b>Remota</b>	N�o mant�m repeti�o monitor�vel ou previs�vel e sua ocorr�ncia � rara. Para ocorrer, precisa combinar situa�es excepcionais.

**Matriz ilustrada de riscos**

Probabilidade – Impacto	Prov�vel Valor 3	Poss�vel Valor 2	Remota Valor 1
<b>Alto Valor 3</b>	<b>Risco Extremo Somat�rio de Valor 6</b>	<b>Risco Elevado Somat�rio de Valor 5</b>	<b>Risco Moderado Somat�rio de Valor 4</b>
<b>M�dio Valor 2</b>	<b>Risco Elevado Somat�rio de Valor 5</b>	<b>Risco Moderado Somat�rio de Valor 4</b>	<b>Risco Baixo Somat�rio de Valor 3</b>
<b>Baixo Valor 1</b>	<b>Risco Moderado Somat�rio de Valor 4</b>	<b>Risco Baixo Somat�rio de Valor 3</b>	<b>Risco Baix�ssimo Somat�rio de Valor 2</b>